



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte

Tabuleiro do Norte, ..... de ..... de 196.....

Nº.....

0.....

0.....

Lei nº 33, de 11 de Outubro de 1.961.

Autoriza a reconstrução do prédio de Grupo Escolar "AVEINO MAGALHÃES" / desta Cidade, e dá outras providências.

"O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:"

Art. 1º - Fica o Snr. Prefeito Municipal autorizado a reconstruir mediante empreita com particulares, o prédio do Grupo / Escolar "AVELINO MAGALHÃES" desta Cidade.

Art. 2º - Para execução da presente lei, fica o Snr. Prefeito Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de Cr.\$200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 11 de Outubro de 1.961.

*Manoel Guerreiro Gonçães*  
Manoel Guerreiro Gonçães  
PREFEITO MUNICIPAL